



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.933 de 23 de junho de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.476.700,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil e setecentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil		
Classificação		06.182.0664.2.619.00		
Ficha	053	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.610.00		
Ficha	159	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 820.700,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0806.2.806.00		
Ficha	400	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 100.000,00
Ficha	400	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 400.000,00
Ficha	400	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 100.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.122.0884.2.468.00		
Ficha	969	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 52.000,00
Total				R\$ 1.476.700,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	035	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 14.922,81
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	082	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.962,93
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0743.2.697.00		
Ficha	094	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00

Ficha	095	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	097	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	163	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 33.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	327	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 27.114,26
Classificação		15.451.0032.1.023.00		
Ficha	332	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 27.200,00
Classificação		15.451.0673.1.492.00		
Ficha	1097	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 260.400,00
Classificação		15.451.0673.1.495.00		
Ficha	1099	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 236.300,00
Classificação		15.451.0834.1.482.00		
Ficha	1105	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 260.800,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0806.2.806.00		
Ficha	402	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Ficha	402	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 400.000,00
Ficha	402	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Total				R\$ 1.476.700,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 23 de junho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Fernando Pereira Castilho
Resp/ Secretaria Munic. de Administração